

LEI Nº. 329, de 24/11/1970.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, PARA O PERÍODO DE 1971 a 1974.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a despendar nos exercícios de 1971,1972,1973, e 1974 até a importância de Cr\$413.874,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), correspondentes as despesas de capital discriminadas no Plano de Aplicação de Capital para o período de 1971 a 1974, que acompanha esta Lei.

Artº.2º. -No cumprimento do disposto no artigo 1º., serão observadas em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixado pelo Plano de Aplicação de Capital.

Artº.3º. Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente, destinadas ao mesmo investimento.

Artº.4º. Os orçamentos para os exercícios de 1971,1972,1973 e 1974, consignarão obrigatoriamente dotações orçamentárias, correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta Lei.

Artº.5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito que se tornarem necessárias a execução da presente Lei.

Artº.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, ____ de novembro de 1970.

Antônio Milagres Belo - Prefeito Municipal.

CLASSIFICAÇÃO	AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.	INVESTIMENTOS.
4.0.0.0		<u>DESPESAS DE CAPITAL.</u>
4.1.0.0		<u>INVESTIMENTOS.</u>
4.1.1.0		<u>Obras Públicas.</u>
4.1.1.0-42		- Construção e Melhoramento de Estradas e Pontes.....
61		- Construção de Prédios Escolares.....
4.1.1.0-91		- Construção e Ampliação do Serviço de Água e Esgoto
62		- Construção do Prédio do Ginásio.....
93		- Ampliação e Melhoramento da Iluminação Pública....
94		- Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas.....
95		- Abertura e Construção de Praças e Jardins.....
4.1.2.0-04		<u>SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL.</u>
		- Elaboração do Plano Diretor.....
4.1.3.0		<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.</u>
-02		- Aparelhos e pertences.....
02		- Veículos e pertences.....
4.1.4.0		<u>MATERIAL PERMANENTE.</u>
42		- Peças e Acessórios para Veículos.....
61		- Móveis, Livros, Utensílios e Pertences.....
91		- Para os Serviços de Água.....
92		- Para a Limpeza Pública.....
93		- Para a Iluminação Pública.....
94		- Para o Calçamento de Ruas e Avenidas.....
95		- Para a Abertura de Praças e Jardins.....
		T O T A L.....

Lei P.º 329-24-11-70

EXERCÍCIOS.

	1971 Cr\$	1972 Cr\$	1973 Cr\$	1974 Cr\$	TOTAL Cr\$
.....	25.000,00	50.000,00	30.000,00	40.000,00	145.000,00
.....	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
.....	20.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	44.000,00
.....	50.000,00	20.000,00	10.000,00		80.000,00
.....	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
.....	6.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
.....	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
.....	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
.....	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
.....	5.000,00	15.000,00			20.000,00
.....	1.374,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	8.374,00
.....	5.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	12.000,00
.....	4.500,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00	27.500,00
.....	1.000,00				1.000,00
.....	1.000,00				1.000,00
.....	1.000,00				11.000,00
.....	1.000,00				1.000,00
.....	148.874,00	116.000,00	72.000,00	77.000,00	413.874,00

de novembro de 1970.

Visto:

Prefeito Municipal.